



27408708



08129.000082/2024-33



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos
Conselho Nacional de Políticas sobre Drogas

Ata da 1º Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Política sobre Drogas – CONAD de 2024

Data: 07 de março de 2024

Horário: 09h às 17h

Local: Salas Modulares do Palácio da Justiça, Ministério da Justiça e Segurança Pública - Brasília/DF

| |
|--------------------|
| Pessoas presentes: |
| |

| | |
|---|--|
| SENAD | Marta Rodriguez de Assis Machado, Secretária Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos |
| | Nara Denilse de Araújo, Diretora de Prevenção e Reinserção Social |
| | Marina Lacerda e Silva, Diretora de Gestão de Ativos e Justiça |
| | Mauricio Fiore, Diretor de Pesquisa, Avaliação e Gestão de Informações |
| | Ana Luiza Villela de Viana Bandeira, Chefe de Gabinete |
| | Lívia Cásseres, Coordenadora-Geral de Projetos Especiais sobre Drogas e Justiça Racial |
| | Luiza Gomes Luz Rosa, Assessora da Diretoria de Pesquisa Avaliação e Gestão de Informações |
| | Natália Neris, Coordenadora-Geral de Ensino e Pesquisa |
| | Laís Gorski, Coordenadora-Geral de Monitoramento e Avaliação de Políticas Públicas |
| | Carlos Roberto Silva, Técnico Especializado em Gestão de Ativos e Parcerias |
| Alef Ferreira da Silva, Técnico Especializado em Gestão de Ativos e Parcerias | |

| | |
|--|---|
| Conselheiras e Conselheiros do CONAD - Membros do Governo | Maria Eliâne Alencar Rocha Borges, representante suplente do Ministério da Defesa |
| | Sâmio Falcão Mendes, representante titular do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome |
| | Bruna Martins Costa, representante titular indicada do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (aguardando posse) |
| | Maraisa Bezerra Lessa, representante suplente do Ministério da Educação |
| | Luiz Paulo Bastos da Silva, representante titular do Ministério da Igualdade Racial |
| | Roberta Viegas e Silva, representante titular do Ministério das Mulheres |
| | Gustavo Meira Carneiro, representante suplente do Ministério das Relações Exteriores |
| | João Mendes Lima Júnior, representante suplente do Ministério da Saúde |
| | Michele Gonçalves dos Ramos, representante suplente da Secretaria Nacional de Segurança Pública |
| | Renata de Moraes Souza, representante suplente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária |
| | Francisco Cesar Oliveira Silva, representante suplente do Conselho do Controle de Atividades Financeiras do Ministério da Fazenda |
| | Erisson Alan Sousa Lindosso, representante titular do Conselho Estadual de Políticas sobre Drogas do Maranhão |
| | Elaine Dias Vasconcelos, representante suplente do Conselho Federal de Serviço Social |
| | Rodrigo Melo Mesquita, representante titular do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil |
| | Clarissa Paranhos Guedes, representante titular do Conselho Federal de Psicologia |
| Obadeyi Carolina Saraiva, representante suplente do Conselho Federal de Psicologia | |

| | |
|--|--|
| Conselheiras e Conselheiros do CONAD – Membros da Sociedade Civil | Andrea Donatti Gallassi, representante titular da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência |
| | Ana Paula Freitas Guljor, representante titular da Associação Brasileira de Saúde Mental |
| | Michel Willian de Castro Marques, representante suplente do Centro de Convivência é de Lei (aguardando posse como representante titular) |
| | Rafael Silva West, representante suplente da Escola Livre de Redução de Danos |
| | Juliana Borges da Silva, representante suplente da Iniciativa Negra por uma Nova Política sobre Drogas |
| | Nathália Oliveira, representante titular da Plataforma Brasileira de Política sobre Drogas |
| | Renato Filev, representante suplente da Plataforma Brasileira de Política sobre Drogas |
| | Oswaldo Francisco Ribas Lobos Fernandez, representante titular da Rede Brasileira de Redução de Danos e Direitos Humanos |
| | Emilio Nabas Figueiredo, representante titular da Rede Jurídica pela Reforma da Política de Drogas |
| | Cecília Galicio Brandão, representante suplente da Rede Jurídica pela Reforma da Política de Drogas |
| | Luana Silva Bastos Malheiro, representante titular da Rede Latinoamericana e do Caribe de Pessoas que Usam Drogas |
| | Ana Luiza Lemos Cavalcanti, representante suplente da Rede Latinoamericana e do Caribe de Pessoas que Usam Drogas |
| | Ingrid Delcristyan de Assunção Farias Souza, representante titular da Rede Nacional de Feministas Antiproibicionistas |
| José Luiz da Costa, representante titular da Sociedade Brasileira de Toxicologia | |

No dia sete do mês de março de 2024, às 09h37, foi iniciada 1ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Política sobre Drogas – CONAD de 2024, nas salas modulares do Ministério da Justiça e Segurança Pública, em Brasília, Distrito Federal. Maurício Fiore, Diretor de Pesquisa, Avaliação e Gestão de Informações da Secretaria Nacional de Política sobre Drogas e Gestão de Ativos, assumiu a presidência da mesa declarando aberta a reunião e, em seguida, passou a palavra à Secretária Nacional de Política sobre Drogas e Gestão de Ativos, Sra. Marta Machado, que deu boas-vindas a todos e todas e falou da importância do trabalho realizado pelas Comissões e pelos Grupos de Trabalho. Na sequência, Maurício

Fiore realizou a conferência de quórum para instalação da reunião do Conselho. Certificado o quórum necessário, realizou-se a apresentação da pauta do dia, composta pelos seguintes itens:

1. **Aprovação da ata da 2ª Reunião Ordinária do CONAD de 2023;**
2. **Aprovação do Regimento Interno do CONAD;**
3. **Informes gerais, com síntese e encaminhamento da 1ª Reunião da Comissão Interfederativa Permanente de 2024; Informes da SENAD: balanço da gestão; Informes das reuniões das Comissões e Grupos de Trabalho do CONAD;**
4. **Protocolo de viagens para reuniões do CONAD;**
5. **Proposta da Plataforma Brasileira de Política sobre Drogas, subscrita por mais 12 entidades da sociedade civil, para discutir a participação e o posicionamento brasileiro na 67ª Comissão on Narcotic Drugs;**
6. **Proposta sugerida pela Comissão de Política sobre Drogas, em resposta ao Ofício das Defensorias Públicas para revogação da Resolução n. 03/2020 do CONAD;**
7. **Propostas da Plataforma Brasileira de Política de Drogas, subscrita pela ABRASME, Iniciativa Negra, LANPUD e RECUC, com a inclusão de dois itens na pauta, sendo: a) Nota de Posicionamento do CONAD às Propostas de Emenda Constitucional n. 34 e n. 45 de 2023; b) Nota de Posicionamento do CONAD relacionada a projetos de lei aprovados e/ou em discussão em Câmeras Municipais, que tenham como objetivo o estabelecimento de multas e/ou internação forçada de pessoas que usam álcool e outras drogas ou pessoas em situação de rua.**
8. **Encerramento da reunião.**

A pauta do dia foi aprovada sem restrições e por unanimidade. Mauricio Fiore passou, então, para **aprovação da ata da 2ª Reunião Ordinária do CONAD** - já enviada anteriormente para revisão do plenário - que ocorreu no dia 1º de dezembro de 2023. Cecília Galicio Brandão, representante da Rede Jurídica pela Reforma da Política de Drogas, informou que no item “pessoas presentes”, constava a SENAD, “Conselheiras e Conselheiros do CONAD, membros do governo”, deixando de constar os membros da sociedade civil. Mauricio Fiore, reconheceu a pertinência da solicitação, mas salientou que na ata submetida à apreciação do plenário nas duas reuniões de 2023 constavam os nomes de todos os presentes. A ata da 2ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Política sobre Drogas – CONAD foi aprovada por unanimidade, nos termos retromencionados.

Na sequência, passou-se ao **segundo item da pauta**, a aprovação do Regimento Interno. Maurício Fiore, apresentou ao Plenário alguns termos já aprovados na 2ª Reunião Ordinária do CONAD, mas para os quais faltava apenas a aprovação da redação final. Maurício Fiore apresentou, então, os últimos trechos carentes de aprovação definitiva: o parágrafo quarto, do Artigo 6, pelo qual foi uniformizado, em todo o regimento, as citações ao “órgão da administração federal e entidade ou organização da sociedade civil”; parágrafos quinto e oitavo, do Artigo 6, sexto e nono, do Artigo 7; o Artigo 9; e o Artigo 21, Incisos IV, V e VI. Todos eles foram lidos e apresentados ao Plenário, que os aprovou. Assim, sem a necessidade de novas alterações, Mauricio Fiore considerou aprovada a redação final do documento e os membros concordaram por unanimidade com a redação final do Regimento Interno do Conselho Nacional de Políticas sobre Drogas, documento anexado a esta ata.

Dando sequência à reunião, Maurício Fiore iniciou **os informes do item três da pauta**. Esclareceu que a reunião da Comissão Interfederativa ocorreu na modalidade virtual, no primeiro dia do mês de março de 2024. Mauricio Fiore falou que diversos Conselhos apresentaram ações e projetos muito interessantes e que a SENAD estava estudando a criação de uma ferramenta virtual para compartilhamento e interação entre os Conselhos Estaduais, SENAD e CONAD. O Conselheiro Erisson Lindoso, representante dos Conselhos Estaduais, relatou que um dos encaminhamentos da Comissão Interfederativa foi sugerir ao Plenário do CONAD a criação de um Grupo de Trabalho com o tema de Prevenção, tendo ele próprio

sendo indicado como relator. O segundo encaminhamento da Comissão Interfederativa foi sugerir a participação de seus membros – na condição de ouvintes – das atividades das Comissões e Grupos de Trabalho do CONAD. Com a palavra, o presidente da mesa, Maurício Fiore, esclareceu que a prerrogativa de deliberar pela criação de um Grupo de Trabalho é do plenário, mas salientou a necessidade de observância do § 1º, do Art. 7º do Regimento Interno, onde está disposto que: “Poderão atuar, simultaneamente, até um grupo de trabalho por cada Comissão Permanente instituída”. Assim, propôs que uma das alternativas para que não fosse criado um Grupo de Trabalho sobre Prevenção, com vinculação à Comissão de Orçamento e Finanças, seria a absorção do tema pelo Grupo de Trabalho sobre Política de Atenção e Cuidado. Aberta as propostas para deliberação do Pleno, a Conselheira Ana Paula Guljor, representante da Associação Brasileira de Saúde Mental, foi desfavorável a criação de um novo Grupo de Trabalho, alegando que há urgência da revisão do Plano Nacional de Políticas sobre Drogas - PLANAD. Michel de Castro Marques, representante do Centro de Convivência é de Lei, também foi contrário à proposta. A Secretária-Executiva, Marta Machado, reforçou que a revisão do PLANAD é medida urgente que se impõe, principalmente pelo processo de fiscalização do Tribunal de Contas da União, bem como pelo fato de que o atual PLANAD não atende às prioridades da atual gestão. Maurício Fiore, na tentativa de contemplar as propostas, propôs que os membros da Comissão interfederativa sejam convidados, na condição de ouvintes, para as reuniões das Comissões e Grupos de Trabalho para discussões do PLANAD. O Conselheiro Erisson Lindoso, como representante da Comissão Interfederativa, salientou que as propostas apresentadas no CONAD deveriam ser discutidas com os membros dos Conselhos estaduais. A Conselheira Nathália Oliveira, representante da Plataforma Brasileira de Política sobre Drogas, concordou que o encaminhamento do tema “Prevenção” deve ser pensado junto ao PLANAD, mas ponderou que as reuniões não devem ser abertas para participação dos Conselheiros estaduais, visto que essa proposta pode abrir precedente para que outras redes possam também participar das atividades, dificultando os trabalhos.

Maurício Fiore, teceu sobre a distinção entre membros e convidados, esclarecendo que os Conselheiros estaduais participariam da reunião apenas como ouvintes. Ana Paula Guljor, representante da Associação Brasileira de Saúde Mental, propôs que fosse delimitado o número máximo de participantes convidados por reunião, além dos membros. Michel Marques, representante do Centro de Convivência é de Lei, entende que os membros da Comissão Interfederativa devem decidir os membros que os representarão nas reuniões das Comissões e Grupos de Trabalho do CONAD, sendo indispensável o encaminhamento prévio, por e-mail, do pedido de participação. A Conselheira Nathália Oliveira, representante da Plataforma Brasileira de Política sobre Drogas, sugere a criação de um critério para participação dos membros da Comissão Interfederativa, com delimitação do número de participantes. Assim, Maurício Fiore, perguntou ao Conselheiro Erisson Lindoso se a proposta de participação de um ou dois membros da Comissão Interfederativa nas reuniões de Comissões e Grupos de Trabalho, contemplaria o pleito inicial.

Erisson Lindoso, representante do Conselho Estadual de Políticas sobre Drogas do Maranhão, indicou que apenas 13 estados demonstraram interesse em participar das reuniões de Comissões e de Grupos de Trabalho do CONAD, o que viabilizaria seu acolhimento nessas instâncias. Como encaminhamento, a Conselheira Nathália Oliveira, representante da Plataforma Brasileira de Política sobre Drogas, propôs que fossem convidados para cada reunião das Comissões Permanentes e Grupos de Trabalho um ou dois Conselheiros Estaduais, e que, o Pleno do CONAD fosse convidado para as reuniões da Comissão Interfederativa.

A Conselheira Juliana Borges da Silva, representante da Iniciativa Negra por uma Nova Política sobre Drogas, questionou que se o convite for estabelecido de forma permanente, os convidados seriam, na verdade, membros permanentes sem direito a voto. Michel Marques, então, apresentou a proposta de que o Conselheiro Erisson Lindoso seja o representante dos Conselheiros estaduais, considerando que ele tem a prerrogativa regimental de delegar sua participação a outro conselheiro estadual como membro da Comissão ou Grupo de Trabalho e que, caso considere relevante, também pode convidar esses representantes de Conselhos Estaduais para atividades pontuais. Michel também se manifestou contrariamente ao convite permanente para representantes de qualquer organização ou entidade. Contemplada por esta proposta, a Conselheira Nathália Oliveira retirou sua proposta.

O Conselheiro Rafael West, representante da Escola Livre de Redução de Danos, defendeu que há um passo anterior a ser superado, que é o entendimento do CONAD de como as atividades dos Conselhos estaduais ocorrem, se há paridade entre governo e sociedade civil e quais as normas prevalecem. Assim, a proposta de que o Conselheiro Erisson Lindoso participe das Comissões e dos Grupos de Trabalho, com indicação prévia, sem condição de membro, foi aprovada após deliberação.

Prosseguindo os informes, a Diretora de Prevenção e Reinserção Social, Nara Araújo, iniciou sua fala cumprimentando a todos os presentes. Explicou o objetivo do projeto “Gente”, parceria da SENAD com a Fiocruz, com abordagens intersetoriais e integradas para articulação da política sobre drogas brasileira. Na Meta 01, o projeto prevê a promoção de ações territoriais de prevenção ao uso de drogas, articulando de forma intra e intersetorial os serviços, com linha de integração focada nas forças de segurança. A Meta 02 inclui a contratação de 27 assessores técnicos com atuação em todos os entes federados, para pensar a política sobre drogas localmente, com o objetivo de aproximação do sistema penal e das redes (saúde e proteção social). Nara Araújo informou que a equipe será multiprofissional e composta por atores que estão na porta de entrada do sistema penal, junto às audiências de custódia, no acompanhamento de medidas judiciais, alternativas penais e monitoração eletrônica, bem como aqueles que trabalham junto aos egressos nos Escritórios Sociais. Como primeira ação das equipes, está sendo desenvolvido um questionário para que seja levantado um panorama de implementação da política de drogas em cada ente federado e nas capitais. Ao mesmo tempo, está sendo desenvolvido um formulário para os Conselhos Municipais e Estaduais, para levantamento de dados preliminares, como a existência de eleição e as estruturas físicas. A Meta 03, denominada “Ruas Visíveis”, projeto iniciado em dezembro de 2023, propõe a pensar um desenho de protocolo e abordagem de Guardas Municipais para pessoas em situação de vulnerabilidade, em especial a população em situação de rua que tem problemas associadas ao uso de álcool e de outras drogas.

Nara Araújo, então, passou a palavra para Livia Miranda Cassares, Coordenadora-Geral de Projetos Especiais Sobre Drogas e Justiça Racial, que discorreu sobre o Pronasci Juventude, programa em parceria com a Fiocruz e o Ministério da Educação, que tem o objetivo de realizar intervenções comunitárias por meio de atividades culturais e esportivas e debates sobre cidadania e projetos de vida. O Pronasci Juventude será voltado aos jovens em situação de vulnerabilidade agravada, sendo 2.000 jovens na cidade do Rio de Janeiro/RJ e 500 jovens da cidade de Salvador/BA, com oferecimento de bolsa no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), além de um acompanhamento longitudinal e multiprofissional pelo período de um ano.

Em paralelo, o Ministério da Educação ofertará o acesso a cursos profissionalizantes por meio do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC.

Maurício Fiore, apresentou o Curso Compasso, em parceria com a Universidade Federal de Santa Catarina, que trata de uma introdução à política sobre drogas para profissionais e gestores do SISNAD. Apresentou, também, um painel interativo lançado em fevereiro com os dados da pesquisa do IPEA e da SENAD sobre Processados e Produção de Provas nas Ações Criminais sobre Tráfico de Drogas, que permite tanto o cruzamento gráfico dos dados com a acesso à base integral da pesquisa.

Marta Machado, lembrou três eixos de trabalho já apresentados aos Conselheiros, sendo: Mulheres na Política sobre Drogas, parceria entre SENAD e o Ministério das Mulheres; Mitigação e Reparação dos Impactos do Tráfico de Drogas sobre População Indígena, com atuação no Vale do Javari, parceria entre SENAD e o Ministério dos Povos Indígenas e o Programa Ruas Visíveis, com edital de fomento a ser lançado, para programação e acesso a direitos das pessoas em situação de rua.

Livia Miranda destacou o Edital “Acesso a Direitos para a População Negra e Periférica na Política sobre Drogas”, parceria entre SENAD e o Ministério da Igualdade Racial, que contemplou 14 organizações da sociedade civil, sendo uma delas, inclusive, membro atual do CONAD, a Iniciativa Negra por uma Nova Política sobre Drogas. Marta Machado, discorreu brevemente sobre o Centro de Estudos em Desenvolvimento Social Comunitário (CDESC), projeto da SENAD em parceria com o PNUD e a UNODC, que possui o propósito de unir as políticas sobre drogas aos objetivos de desenvolvimento sustentável da ONU. Marta Machado enfatizou a transição do antigo CdE, voltado à redução de oferta, para o CDESC, remodelado para formular políticas públicas amparadas no desenvolvimento social comunitário. Estão

sendo discutidos dois grandes eixos temático, Amazônia e Fronteiras e Periferias Urbanas, com o objetivo de fomentar projetos de desenvolvimento sustentável em ambos.

Lívia Miranda apresentou o Evento Brasil-Moçambique de Redução de Danos, que discutirá experiências nesse campo nos dois países. O apoio foi sugerido à SENAD pela Escola Livre de Redução de Danos e acontecerá no dia 21 de março, no próprio Ministério da Justiça e Segurança Pública. Maurício Fiore retomou a palavra e apresentou o esboço da comemoração de 25 anos do CONAD, quando se pretende realizar um evento conjunto com os membros do CONAD e da Comissão Interfederativa.

Maurício Fiore passou a palavra para a Diretora de Gestão de Ativos da SENAD, Marina Lacerda, que discorreu sobre a redução no orçamento da Secretaria para o ano de 2024. Explicou que, entre a redução dos créditos adicionais solicitados ao Congresso e as mudanças impostas na versão publicada da Lei de Orçamentária Anual, a SENAD teve um corte total de mais de R\$ 25 milhões, que está buscando reverter por meio de suplementação.

Maurício Fiore explicou o Programa de Cooperação Acadêmica (PROCAD) em Política sobre Drogas, realizado em conjunto com a CAPES, que ofertará bolsas nacionais (mestrado, doutorado e pós-doutorado) e bolsas internacionais (doutorado sanduíche e pesquisador visitante) para projetos selecionados em cinco eixos estratégicos da política sobre drogas.

Marta Machado, explicou, por fim, que, diante das dificuldades de formalização de projetos e parcerias em 2023, faz um balanço positivo do que foi realizado em 2023, tendo conseguido executar todo o orçamento disponível para o período. Ela ressaltou, ainda, a importância da participação da sociedade civil para a execução das ações e projetos da SENAD.

No **quarto ponto da pauta**, Ana Luiza Bandeira, Chefe de Gabinete da SENAD, explicou aos membros os protocolos para viagens e prestações de contas, ressaltando a importância do preenchimento das fichas de inscrição com os dados exigidos pela Receita Federal. Explicou questões práticas e detalhes das emissões de passagens, ressaltando que o envio do formulário preenchido pelos(as) conselheiros(as) será considerado como confirmação de presença nas reuniões. Propôs o prazo de 20 dias antecedentes à reunião do CONAD para confirmação de presença dos Conselheiros, o que viabiliza a emissão das passagens pela SENAD com 10 dias de antecedência, conforme art. 13, §2º do Regimento Interno. Corroborou a necessidade de apresentação dos comprovantes de embarque e do Relatório de Viagem preenchido e assinado, sendo o print de tela com o QR-Code da passagem um comprovante apto a ser apresentado, sendo o prazo para prestação de contas três dias corridos após a reunião. Para facilitar e agilizar os trâmites, o Relatório de Viagem poderá ser apresentado para assinatura no próprio dia da reunião. Conforme o Decreto n. 5.992, de 19 de dezembro de 2006, a emissão da passagem priorizará a menor tarifa disponível para voos com duração semelhante, observando o percurso de menor duração e, além disso, a SENAD não pode emitir passagens em datas não vinculadas à agenda a ser cumprida no Ministério da Justiça e Segurança Pública; assim como, para aquisição de franquia de bagagem, é necessário que o afastamento seja de, no mínimo, 3 pernoites. Indicou a mudança no formulário para que passe a constar o aeroporto de saída e chegada, independente dele ser ou não a moradia do conselheiro. No que se refere à diária, esclareceu que o valor inclui hospedagem, transporte e alimentação, sendo os valores tabelados. Propôs que os Coordenadores das Comissões e Grupos de trabalho informem com antecedência mínima de 30 dias a intenção de reunião presencial na véspera do CONAD, para viabilizar a emissão das passagens alinhadas às agendas das Comissões Permanentes e GTs. A Conselheira Ingrid Farias Souza, representante da Rede Nacional de Feministas Antiproibicionistas, frisou que o protocolo apresentado não foi seguido nas últimas reuniões. Maurício Fiore confirmou que houve um problema na emissão das passagens da conselheira e Ana Luiza Vilela esclareceu que o protocolo será integralmente seguido a partir do próximo encontro. O Conselheiro Michel Marques, representante do Centro de Convivência é de Lei, solicitou que a Secretaria-Executiva encaminhe os convites da reunião de véspera do CONAD para cada Conselheiro. O presidente da mesa, Maurício Fiore, pediu desculpas para os Conselheiros, dizendo que o objetivo do protocolo é exatamente o de corrigir as questões apontadas. Relembrou que a próxima Reunião Ordinária do CONAD está agendada para o dia 12 de setembro de 2024. Não houve mais comentários com relação ao protocolo de viagens e diárias.

Prosseguindo com os informes das Comissões Permanentes e Grupos de trabalho, Maurício Fiore, concedeu a palavra para Nathália Oliveira, representante da Plataforma Brasileira de Política sobre

Drogas e Coordenadora da Comissão de Legislação, Normas e Articulação Interinstitucional, que elencou sete temas prioritários, sendo: a) Políticas sobre Drogas no Supremo Tribunal Federal, em que optaram pelo acompanhamento dos julgamentos; b) Políticas sobre Drogas no Congresso Nacional; c) Iniciativas municipais de Políticas sobre Drogas, que discorreram sobre as multas aos usuários; d) Revogação da Resolução n. 3/2020 do CONAD; e) Normatização dos Conselhos Estaduais, com o entendimento que a Comissão pode convocar os Conselhos para a próxima reunião, visando entender como estão os Conselhos em cada estado; f) Plano Nacional de Políticas sobre Drogas; g) Atualização do Decreto que recria o CONAD. Em relação aos Municípios/Estados com leis vigentes de aplicação de multa ou internação forçada de pessoas que usam drogas e/ou estejam em situação de rua, elencou os Municípios de Balneário Camboriú/SC, Itapema/SC, Porto Belo/SC. A Comissão levantou os dados de que municípios estão propondo iniciativas de repressão parecidas, sendo: SC, SP, PR, AL, BA, MG, PE, MT, MS, PA, PB, GO e o Distrito Federal.

A Conselheira Ana Paula Guljor, representante da Associação Brasileira de Saúde Mental, ressaltou que a Comissão de População de Rua e a Subcomissão de Políticas de Drogas e Saúde Mental do Conselho Nacional de Direitos Humanos estão acompanhando as propostas legislativas do estado de Santa Catarina e que, entre os dias 8 e 12 de abril de 2024, farão uma missão para averiguar a situação do ente federado. Solicitou a participação de membros do CONAD, ao qual Nathália Oliveira, representante titular da Plataforma Brasileira de Política sobre Drogas se apresentou como única candidata. Mauricio Fiore propôs que o CONAD encaminhe a formalização da indicação ao Conselho Nacional de Direitos Humanos, que comanda a missão e busque viabilizar a viagem de Nathalia Oliveira, o que foi aprovado pelo plenário.

O Grupo de Trabalho de Regulamentação da Cannabis, coordenado por Andrea Donatti Gallassi, representante da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência, informou que como proposta de trabalho, o GT (Grupo de Trabalho) definiu pela organização de seminários e audiências para discutir o uso terapêutico da Cannabis no Brasil, o que subsidiará o material a ser apresentado pelo Grupo de Trabalho ao plenário do CONAD. Especialistas e atores relevantes serão convidados para apresentar dados e evidências sobre o tema, enviando material prévio para o debate. As audiências serão divididas por setores, com apresentação de um relatório síntese das participações. A SENAD organizará e mediará as audiências, que serão realizadas na modalidade virtual e ocorrerão no horário fixo das 10h00, distribuídas da seguinte forma:

Audiência 1 – Associações e grupos de auto cultivo: 19.03.2024;

Audiência 2 – Empresas/Laboratórios e demais agentes privados: 02.04.2024;

Audiência 3 – Conselhos de classe e associações profissionais: 16.04.2024;

Audiência 4 – Entidades da sociedade civil, incluindo membros do CONAD: 14.05.2024;

Audiência 5 – Órgãos de Estado: 28.05.2024;

Entrega de relatório - 28.06.2024.

Maurício Fiore, questionou se outras entidades podem ser convidadas para participação das audiências. Rodrigo Melo Mesquita, representante do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil e relator do GT, disse que o objetivo é dar visibilidade para representantes do campo de pesquisa. Renato Filev, representante suplente da Plataforma Brasileira de Política sobre Drogas, questionou se o Conselho Federal de Química foi instado a participar do debate, sendo a resposta negativa. Renata de Moraes Souza, representante da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, sugeriu a alteração do termo “audiência” para “consulta dirigida” e que, na Segunda Audiência, fossem convidadas as associações e sindicatos dessas empresas, que, por serem representativo do setor, podem garantir ampla participação. Andrea Gallassi, coordenadora do GT, considerou muito pertinente e acatou as duas sugestões.

Andrea Gallassi informou que será realizado um Seminário no dia 09.05.2024, em parceria com a Unicamp. A Universidade custeará as passagens de convidados internacionais e realizará o evento no seu Centro de Convenções. A proposta é cobrir três temas em um único seminário: "Cenário internacional da regulação de cannabis para uso terapêutico", "Evidências acerca do uso terapêutico de cannabis e derivados" e "Panorama atual do uso terapêutico de cannabis no Brasil". Rodrigo Mesquita, relator do GT

agradeceu o apoio de José Luiz da Costa, representante da Sociedade Brasileira de Toxicologia e professor da Unicamp e ressaltou que é muito importante que os representantes dos órgãos da Administração Pública Federal no CONAD participem de maneira mais ativa das Comissões Permanentes e Grupos de Trabalho.

José Luiz da Costa explicou que o evento estava sendo anteriormente construído pela Unicamp e que seria muito proveitosa a participação social. Bruna Martins Costa, representante indicada pelo Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, solicitou que o evento tenha um intérprete de libras, demanda que José Luiz da Costa respondeu positivamente, posto que a Unicamp já dispõe desse serviço de tradução. O Conselheiro Erisson Lindoso, representante dos Conselhos Estaduais de Políticas sobre Drogas propôs que fosse encaminhado ofício para os Governadores e Conselhos Estaduais a respeito do cronograma de atividades do GT e convidou os representantes do Grupo de Trabalho para participarem das reuniões no estado do Maranhão. Sem mais inscritos para discutir as atividades do GT de Regulamentação, a palavra foi passada para Elizeu Soares Lopes, Assessor Especial de Participação Social do Ministro de Justiça e Segurança Pública, que encaminhou votos de estima do Sr. Ministro da Justiça e Segurança Pública, Ricardo Lewandowski, parabenizou a Sra. Secretária Marta Machado pelo CONAD e desejou um bom almoço.

Às 12 horas e 58 minutos, Maurício Fiore suspendeu a reunião para o intervalo de almoço e estabeleceu o horário de retomada dos trabalhos às 14h.

Após a pausa para o almoço, Maurício Fiore realizou a conferência de quórum, às 14h15, verificando que não havia números suficientes de representantes para retomada das atividades do Conselho. Às 14h30, após nova conferência, declarou reaberto os trabalhos do Conselho e retornou ao **terceiro ponto da pauta**, concedendo a palavra para a apresentação de informes da Comissão de Orçamento e Finanças. Cecília Galício Brandão, representante da Rede Jurídica pela Reforma da Política de Drogas e membro da Comissão, se dispôs a relatar as atividades e informou sobre a realização de duas reuniões. Afirmou que a Comissão, pelo déficit orçamentário, deve atuar na fiscalização das destinações e aplicações dos recursos FUNAD (Fundo Nacional Antidrogas), visto que não pode definir o planejamento de sua aplicação. Disse que os membros não consideraram válida a ideia, discutida na última reunião, dos membros do CONAD buscassem recursos por meio de emendas parlamentares. A Secretária-Executiva, Marta Machado, esclareceu que membros do CONAD foram convidados e financiados pela SENAD para participar das Oficinas de Participação Social do Plano Plurianual (PPA), que podem influenciar na confecção do plano orçamentário. Disse também que um dos papéis da Comissão é o de sugerir políticas e ações que podem ser apoiados pelo CONAD, já que sua competência legal não é a de fiscalização, mas de apoio e acompanhamento. Cecília Galício solicitou que a Comissão participe da construção dos próximos projetos, visto que o orçamento de 2024 já foi definido. Não houve mais debates sobre a Comissão de Orçamento e Finanças.

Pela Comissão de Política sobre Drogas, o Coordenador Michel Willian de Castro Marques, representante do Centro de Convivência é de Lei, esclareceu acerca da composição e que a Sociedade Brasileira de Toxicologia, o Conselho Federal de Serviço Social e a Associação Brasileira de Saúde Mental participam como ouvintes, caso outros órgãos da administração pública não manifestem interesse em compor a Comissão para garantir a paridade entre governo e sociedade civil. A Comissão discutiu na sua primeira reunião, segundo Michel, a Resolução CONAD n. 3/2020 e, na segunda reunião, o atual PLANAD. Foi definido que as Políticas sobre Drogas no Brasil devem ser baseadas em tratados e normativas internacionais e defendem a revisão do PLANAD, com a participação social. Maurício Fiore, dispôs que a SENAD contribuirá com encaminhamentos formais para que a avaliação e a revisão do PLANAD possam ser realizadas pela Comissão e Marta Machado informou que o tema está sendo monitorado pelo TCU (Tribunal de Contas da União) e que houve dificuldades nesse processo para obter informações de outros órgãos federais envolvidos com o PLANAD

Pelo Grupo de Trabalho sobre Política de Atenção e Cuidado, discorreu Rafael Silva West, representante da Escola Livre de Redução de Danos e Coordenador do GT, que na primeira reunião, o Grupo de Trabalho tratou do fortalecimento da RAPS, do SUAS (Sistema Único Socioassistencial), do SUS (Sistema Único de Saúde), das ações de redução de danos, de políticas sobre álcool e de comunidades terapêuticas. Como encaminhamento, o GT decidiu que será elaborado um documento à luz das Diretrizes Internacionais

sobre Direitos Humanos e Políticas sobre Drogas nas Nações Unidas, incorporando documentos nacionais e deliberações de conferências. O GT pretende participar, também, da revisão do PLANAD. Luana Silva Bastos Malheiro, representante da Rede Latinoamericana e do Caribe de Pessoas que Usam Drogas, esclareceu que já possuem alguns documentos e resultados para subsidiar a pesquisa e auxiliar os trabalhos. Mauricio Fiore ressaltou que o Grupo de Trabalho de Política de Cuidado e Atenção será diretamente instado a participar dos encaminhamentos acerca da Resolução CONAD n.3/2020, que consta da pauta da reunião.

Marta Machado informou que o Programa Ruas Visíveis, coordenado pela Casa Civil, converge em políticas para a população em situação de rua, no qual diversos Ministérios também participam, sendo de grande valia as contribuições dos Conselheiros. Questionado por Rafael West sobre o processo de fiscalização de Comunidade Terapêuticas, Sâmio Falcão Mendes, representante do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, relatou que há uma pesquisa contratada pelo Ministério junto à Universidade Federal de Minas Gerais que inclui fiscalização presencial das comunidades terapêuticas. Após questionamentos de Conselheiros, especialmente da conselheira Ana Paula Guljor, houve a requisição para que, mesmo ainda não finalizados ou consolidados, sejam apresentados dados parciais e o arcabouço metodológico da pesquisa da UFMG. Mauricio Fiore reforçou o pedido dos membros para o conselheiro Sâmio, que concordou pela sua disponibilização e se comprometeu a fazê-lo em breve, desde que resguardado o direito de anonimização de dados e o não prejuízo aos procedimentos administrativos sancionatórios em curso.

Pelo pedido de inversão da pauta apresentado por Mauricio Fiore e aceito por todos os Conselheiros, passou-se ao **sexto ponto da pauta** e à apresentação virtual das Defensorias Pública sobre o processo em andamento na Justiça Federal a respeito da Resolução CONAD n. 03 de 2020, que regulamenta o acolhimento de adolescentes em Comunidades Terapêuticas. A apresentação dos Defensores Públicos foi uma solicitação da Comissão de Política sobre Drogas, acatada pelo Plenário. Representando a Defensoria Pública da União, Dr. Renan Vinicius Sotto Mayor de Oliveira e representando a Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro, Rodrigo Azambuja, apresentaram um breve histórico do processo n. 0813132-12.2021.4.05.8300, no qual a Defensoria Pública da União e as Defensorias Públicas dos estados de Pernambuco, Rio de Janeiro, São Paulo, Mato Grosso e Paraná questionam a legalidade da referida Resolução. Dr. Renan explicou sobre a primeira sentença, que decidiu pela incompetência do CONAD para regulamentar temas relacionados aos direitos da criança e do adolescente sem a participação do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA.

Complementando a fala reservada às Defensorias, Dr. Rodrigo Azambuja também apresentou detalhes do processo e questionou a voluntariedade do ingresso de adolescentes em comunidades terapêuticas e defendeu que o CONAD revogasse integralmente a referida resolução.

Terminado o tempo de 15 minutos concedido pela presidência da mesa aos defensores, que agradeceram a oportunidade e deixaram a reunião, Michel Willian de Castro Marques, representante do Centro de Convivência é de Lei e coordenador da Comissão Permanente de Política sobre Drogas do CONAD, reforçou que a Comissão propõe ao plenário a revogação da Resolução 03/2020 e a construção diretrizes para o cuidado de crianças e adolescentes que fazem uso de substâncias psicoativas que seja tornada uma resolução conjunta entre o CONAD, o CNDH, o CONANDA e o CNS. Nara Araújo falou sobre a necessidade de se discutir a revogação da Resolução com o pressuposto de oferecer meios de amparo para adolescentes acolhidos e explicou que o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome informou à SENAD que não financiará novas vagas para adolescentes em comunidades terapêuticas, interrompendo a “porta de entrada” desse público nas entidades. Como proposta, apresentou a sugestão de criação de um Grupo de Trabalho que teria a participação, além do Grupo de Trabalho de Política de Cuidado e Atenção do CONAD, da Casa Civil, do Conselho Nacional de Justiça, do Conselho Nacional do Ministério Público, do Conselho Nacional das Defensoras e Defensores Públicos, da Defensoria Pública da União, do Ministério Público Federal, do Ministério da Saúde, Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, do Ministério dos Direitos Humanos e Combate à Fome e do Ministério da Justiça. Esse grupo de trabalho teria prazo de 30 dias para apresentar um plano de trabalho de desinstitucionalização de adolescentes em comunidades terapêuticas. Nara, então, sintetizou a proposta:

1. Instituir Grupo de Trabalho para elaboração de plano de desinstitucionalização de adolescentes acolhidos por Comunidades Terapêuticas no prazo de 30 dias;
2. Solicitar a suspensão do processo da Ação Civil Pública por 60 dias, com intimação das partes envolvidas, para que se manifestem sobre a possibilidade de conciliação;
3. Realizar o imediato mapeamento e supervisão de Comunidades Terapêuticas que acolhem adolescentes no período transitório.

Sâmio Falcão Mendes, representante do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, explicou que seu ministério repassa valores para 12 instituições (Alagoas, Goiás, Maranhão, Minas Gerais, Rondônia, Santa Catarina e Paraná) que acolhem adolescentes, mas que esses contratos findam em março, abril e maio de 2024 e não serão renovados. João Mendes Lima Júnior, representante do Ministério da Saúde, defendeu a revogação da Resolução n. 03 de 2020, mas entende que, mesmo pela urgência que o caso requer, o trabalho deve ser feito com planejamento, para que seja possível apresentar resposta satisfatória da rede de atenção. Lívia Cassares, Coordenadora Geral de Projetos Especiais Sobre Drogas e Justiça Racial da SENAD, discorreu sobre detalhes jurídicos relevantes do processo, que está suspenso por uma decisão liminar e que foi retirado de pauta para aguardar uma decisão do CONAD a respeito da Resolução n. 03/2020.

A representante da Associação Brasileira de Saúde Mental, Ana Paula Guljor, defendeu a revogação imediata da Resolução e fundamentou sua posição pelo histórico de outros processos de desinstitucionalização que ocorreram em manicômios no âmbito da reforma psiquiátrica. Michel Willian de Castro Marques, representante do Centro de Convivência é de Lei, apoiou a revogação da Resolução 03/2020 e uma Resolução na qual constasse um cronograma de desinstitucionalização dos adolescentes em Comunidades Terapêuticas a partir de uma reorganização do cuidado de base territorial e reforçando que, em sua perspectiva, essas entidades violam direitos e que esse acolhimento é ilegal frente ao Estatuto da Criança e do Adolescente. Também ressaltou a urgência de estabelecer o cuidado para os adolescentes que estavam em Comunidades Terapêuticas com verbas federais para que, depois de encerrados os contratos nos próximos meses, não fosse perdido seus contatos. Mauricio Fiore, acompanhado por Marta Machado, Lívia Casseres e Nara Araújo, concordaram com a importância de se iniciar o processo de desinstitucionalização, mas que ele deveria ser gradual para que se garantisse o devido preparo da rede de atenção à criança e ao adolescente e da rede de atenção psicossocial para a continuidade dos cuidados, haja vista que não há ainda um mapeamento de quantos são e onde estão os adolescentes acolhidos em comunidades terapêuticas, exceto aquelas que recebem financiamento federal para tanto, por meio do MDS. O Plenário passou então ao debate sobre alguns pontos centrais, como o tempo que o GT a ser criado levaria para a elaboração de um plano de desinstitucionalização, a comparação com o processo realizado pela Resolução n.º 487 do Conselho Nacional de Justiça, da política antimanicomial do Poder Judiciário, a suspensão do processo judicial e a necessidade de interrupção de novos acolhimentos. Michel Willian de Castro Marques, representante do Centro de Convivência é de Lei, manifestou preocupação com o item 2 da resolução proposta, que proporia um acordo para suspender o processo judicial em curso sobre a Resolução n. 3/2020; segundo o conselheiro, foi a judicialização da Resolução que garantiu que o MDS não mais abrisse novas vagas para adolescentes em Comunidades Terapêuticas. Ao final, Maurício Fiore propôs que a nova Resolução do CONAD incluísse a previsão de suspensão parcial da Resolução n. 03 de 2020, para que previsse a imediata suspensão de novos acolhimentos de adolescentes em comunidades terapêuticas, seja com financiamento público ou privado. Apresentada nova proposta de texto, Sâmio Falcão registrou seu voto contrário à proposta, justificando que só poderia se posicionar pelos acolhimentos financiados Ministério que representa e que a suspensão de novos acolhimentos poderia causar um impacto em estados e municípios. Depois de reiterar sua posição, Sâmio Falcão teve que deixar a reunião. Maurício Fiore colocou em votação a seguinte Resolução, apresentada e lida para todos os presentes:

RESOLUÇÃO N. 01 DE 2024 DO CONAD:

Considerando a Recomendação Conjunta n.º 01 do CONANDA, CNDH e CNS e o Ofício n.º 01/2023/DPU/DPMT/DPPR/DPPE/DPRJ/DPSP, subscrito por diversas Defensorias Públicas, que solicita a deliberação do Plenário do CONAD sobre a revogação da Resolução CONAD n.º 03/2020, e tendo em vista a decisão judicial de mérito nos autos da Ação Civil Pública

n. 0813132-12.2021.4.05.8300, que reconhece a ilegalidade da Resolução CONAD n.º 03/2020 e, dentre outras providências, suspende seus efeitos (Recurso de Apelação interposto pela União com efeito suspensivo), o Conselho Nacional de Políticas sobre Drogas (CONAD), resolve:

1. Suspender a eficácia da Resolução CONAD n.º 03/2020 para interromper novos acolhimentos de adolescentes em Comunidades Terapêuticas com financiamento público ou privado, a partir desta data;
2. Oficiar a Advocacia Geral da União para recomendar a suspensão da Ação Civil Pública por 60 dias, com intimação das partes envolvidas para que se manifestem sobre a possibilidade de conciliação;
3. Instituir o Grupo de Trabalho para elaboração de plano de desinstitucionalização de adolescentes acolhidos por Comunidades Terapêuticas, que deverá ser apresentado no prazo máximo de 30 dias.

I - Comporão o Grupo de Trabalho as seguintes instituições: Grupo de Trabalho de Cuidado e Atenção do Conad, Conselho Nacional de Justiça (CNJ), Defensoria Pública da União (DPU), Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), Casa Civil do Governo Federal, Ministério da Justiça e Segurança Pública, Ministério do Desenvolvimento Social, Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, Ministério da Saúde, Conselho Nacional das Defensoras e Defensores Públicos-Gerais (Condege) e Conselho Nacional da Criança e do Adolescente (CONANDA), Conselho Nacional de Direitos Humanos (CNDH) e Conselho Nacional de Saúde (CNS).

II - As instituições acima receberão convite da Secretaria-Executiva do CONAD para reunião de alinhamento no prazo de 7 (sete) dias.

Essa Resolução foi aprovada de forma unânime pelos presentes, excetuado o voto contrário que já havia sido adiantado por Sâmio Falcão Mendes, representante do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome.

Depois, diante da insuficiência de tempo para debate dos itens de pauta ainda não vencidos, Mauricio Fiore propôs que a Comissão de Legislação, Normas e Articulação Interinstitucional apresente propostas de nota referentes aos temas do **item sete da pauta**, que trata de propostas de emenda constitucional em tramitação e de políticas estaduais e municipais sobre drogas, para que sejam submetidos a apreciação prévia do plenário e, se for o caso, postas em votação do Pleno por meio de uma Reunião Extraordinária. O encaminhamento foi aprovado por unanimidade.

No mesmo sentido, foi proposto que o encaminhamento do **item cinco da pauta**, que trata da participação e posicionamento brasileiro na 67ª Comissão or Narcotic Drugs, fosse enviado imediatamente aos conselheiros e conselheiras o material previsto para se apresentado na reunião para que eles tivessem a chance de contribuir com sugestões até o início do referido evento. O encaminhamento foi aprovado por unanimidade.

Antes do encerramento, Mauricio Fiore passou a palavra a Marcelo Pimentel, Assessor Especial do Ministro da Justiça e Segurança Pública, que agradeceu a presença e ressaltou a importância do CONAD. Logo em seguida, a Secretária Marta Machado agradeceu a participação dos presentes e deu como encerrada a reunião às 17h44.



Documento assinado eletronicamente por **Marta Rodriguez de Assis Machado, Secretário(a) Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos**, em 27/03/2024, às 12:36, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **27408708** e o código CRC **051A4452**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/aceso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Referência: Processo nº 08129.000082/2024-33

SEI nº 27408708